

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 428/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO MASTER BANCÁRIOS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ RICARDO M. MORAIS, 276, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CMB BANCÁRIOS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ 40.078.128/0001-92.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 314/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/11034, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Master Bancários, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo CMB Bancários Empreendimentos Educacionais Ltda. - CNPJ 40.078.128/0001-92.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de dezembro de 2021.